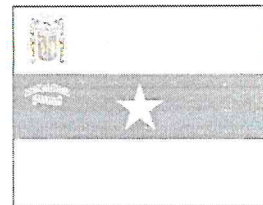


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.428, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel de propriedade do Município matriculado sob o nº 35880, no Livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Parnaíba à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Piauí - FECOMÉRCIO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

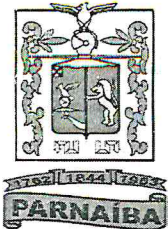
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de propriedade do Município matriculado sob o nº 35880, no Livro 2 do cartório do 1º Ofício de Parnaíba em favor da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Piauí – FECOMÉRCIO, CNPJ 07.243.215/0001-82, com fins de restauração e reforma do imóvel nele existente para funcionamento de atividades da própria Federação, do SESC e SENAC no município de Parnaíba-PI, de natureza eminentemente educacionais, sociais e culturais.

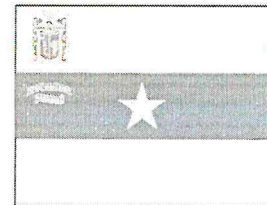
Art. 2º O imóvel corresponde a uma área institucional, situado na zona urbana desta cidade com as seguintes características: Frente para o sul, à Avenida Presidente Vargas, medindo 62,20m (sessenta e dois metros e vinte centímetros); Lado esquerdo, para o Leste, limitando com a Avenida Governador Chagas Rodrigues, medindo 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros); Lado Direito para o oeste, limitando com o terreno do SESC que fica na Rua Eunice Weaver, medindo 47,95 (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros), Fundo para o norte, limitando com o terreno de Maria dos Santos Brito – Hotel Cívico, que fica na Rua Simplício Mendes, medindo 62,20m (sessenta e dois metros e vinte centímetros), perfazendo uma área total de 2.982,49m² (dois mil, novecentos e oitenta e dois metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

Art. 3º No bem imóvel objeto desta lei existe um prédio antigo, construído pela Intendência Municipal em 1927, para abrigar o Ginásio Parnaibano, depois colégio Lima Rebelo, Faculdade de Direito e hoje deverá funcionar o Colégio Militar do SESC, sendo o terreno pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 4º A presente doação está condicionada à utilização do imóvel e suas benfeitorias para fins de natureza eminentemente sociais, educacionais e culturais, sem a qual implicará em reversão automática do bem à fazenda pública municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º A presente doação encontra amparo na Lei 8.666/93 e art. 117 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que se trata de imóvel passível de Regularização Fundiária ao qual dar-se-á destinação de interesse sócio-educacional e cultural a um prédio que encerra grande conteúdo histórico do Município.

Art. 6º Na escritura pública de concessão de direito real de uso deverá contar:

I – a vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista nesta Lei, sobre pena de reversão;

II – a vinculação dos encargos civis, administrativos e tributários incidentes sobre o imóvel concedido após a publicação desta lei;

III – a disponibilidade do imóvel ao Município para utilização, em qualquer período, para execução de ações de saúde pública, defesa civil, assistência social e educação.

Art. 7º Resolver-se-á de pleno direito esta doação quando o Donatário:

I – der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula primeira do presente contrato;

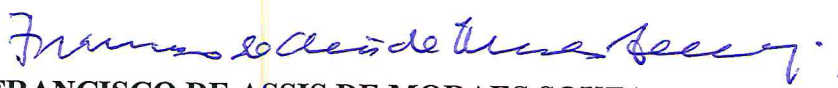
II – transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do Município Doador;

III – descumprir qualquer cláusula da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 04 de setembro de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2436 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

LEIS	pág. 01
PORTARIAS	pág. 06
EXTRATOS CLCA	pág. 06
ERRATA	pág. 06
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pág. 06

LEI 3.428/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.428, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel de propriedade do Município matriculado sob o nº 35880, no Livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Parnaíba à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Piauí - FECOMÉRCIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de propriedade do Município matriculado sob o nº 35880, no Livro 2 do cartório do 1º Ofício de Parnaíba em favor da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Piauí - FECOMÉRCIO, CNPJ 07.243.215/0001-82, com fins de restauração e reforma do imóvel nele existente para funcionamento de atividades da própria Federação, do SESC e SENAC no município de Parnaíba-PI, de natureza eminentemente educacionais, sociais e culturais.

Art. 2º O imóvel corresponde a uma área institucional, situado na zona urbana desta cidade com as seguintes características: Frente para o sul, à Avenida Presidente Vargas, medindo 62,20m (sessenta e dois metros e vinte centímetros); Lado esquerdo, para o Leste, limitando com a Avenida Governador Chagas Rodrigues, medindo 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros); Lado Direito para o oeste, limitando com o terreno do SESC que fica na Rua Eunice Weaver, medindo 47,95 (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros), Fundo para o norte, limitando com o terreno de Maria dos Santos Brito - Hotel Cívico, que fica na Rua Simplicio Mendes, medindo 62,20m (sessenta e dois metros e vinte centímetros), perfazendo uma área total de 2.982,49m² (dois mil, novecentos e oitenta e dois metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

Art. 3º No bem imóvel objeto desta lei existe um prédio antigo, construído pela Intendência Municipal em 1927, para abrigar o Ginásio Parnaibano, depois colégio Lima Rebelo, Faculdade de Direito e hoje deverá funcionar o Colégio Militar do SESC, sendo o terreno pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 4º A presente doação está condicionada à utilização do imóvel e suas benfeitorias para fins de natureza eminentemente sociais, educacionais e culturais, sem a qual implicará em reversão automática do bem à fazenda pública municipal.

Rua Riachuelo, 455. Ed. José de Moraes Correia - 2º andar - Centro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º A presente doação encontra amparo na Lei 8.666/93 e art. 117 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que se trata de imóvel passível de Regularização Fundiária ao qual será dada destinação de interesse sócio-educacional e cultural a um prédio que encerra grande conteúdo histórico do Município.

Art. 6º Na escritura pública de concessão de direito real de uso deverá contar:

I - a vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista nesta Lei, sobre pena de reversão;

II - a vinculação dos encargos civis, administrativos e tributários incidentes sobre o imóvel concedido após a publicação desta lei;

III - a disponibilidade do imóvel ao Município para utilização, em qualquer período, para execução de ações de saúde pública, defesa civil, assistência social e educação.

Art. 7º Resolver-se-á de pleno direito esta doação quando o Donatário:

I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula primeira do presente contrato;

II - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do Município Doador;

III - descumprir qualquer cláusula da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 04 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Riachuelo, 455. Ed. José de Moraes Correia - 2º andar - Centro

LEI 3.429/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.429, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder à desafetação e alienação de bens de bens móveis considerados inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de uso público e alienação mediante processo de licitação na modalidade leilão do tipo maior oferta dos bens móveis considerados inservíveis relacionados no anexo desta Lei.

Art. 2º. A alienação somente se procederá após a prévia avaliação por meio de Comissão de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA, contendo a descrição dos bens e suas respectivas avaliações.

Art. 3º. Poderão habilitar-se a aquisição dos bens móveis objeto da licitação quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º. Fica o Município de Parnaíba autorizado a proceder a contratação de leiloeiro oficial, nos moldes da lei para fiel cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 04 de setembro de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Riachuelo, 455. Ed. José de Moraes Correia - 2º andar - Centro

ANEXO DA LEI 3.429/2019

LAUDO DE AVALIAÇÕES VEÍCULOS DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A SEU PATRIMÔNIO, CONFORME ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Por solicitação da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Parnaíba, apresento avaliação de bens móveis (veículos) considerados inservíveis ao patrimônio desta Prefeitura, abaixo relacionados, que se encontram alocados na Sede da Prefeitura de Parnaíba, na Rua Itaúna, nº1434, Bairro Pindorama, Parnaíba, Estado do Piauí.

2. FONTES DE INFORMAÇÃO:

Os dados a seguir, citados neste Laudo de Avaliação, foram obtidos através:

- 2.1. De Pesquisa e análise da Tabela FIPE de veículos usados;
- 2.2. Da vistoria realizada nos bens pela Leiloeira;
- 2.3. De informações e dados fornecidos por funcionários do setor de transportes da Prefeitura de Parnaíba;

3. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:

Considerando a real situação dos veículos, levando em conta a desatualização da manutenção e conservação, taxas e multas Debran/PI e PRF, os mesmos sofrem, portanto um processo de desvalorização em relação aos valores que lhes são fixados na tabela FIPE.

Portanto, objetivando uma análise mais apurada dos bens avaliados, os mesmos foram:

- Separados por lotes individualizados;
- Numerados por lote a ser leiloados;
- Fotografados lote a lote para efeito de comprovação do real estado do bem;
- Analisados e estabelecido lance mínimo para cada lote;
- Observando, por conseguinte, que preço de avaliação não é necessariamente preço de arrematação, pois uma boa avaliação tem o intuito de atrair o maior número de licitantes para o certame, aumentando, pois, os lances em disputa e o valor de arrematação.

Suzana Conceição Medeiros de Carvalho
Leiloeira Pública mat. 04/98 JUCEPI

LOTE 01:

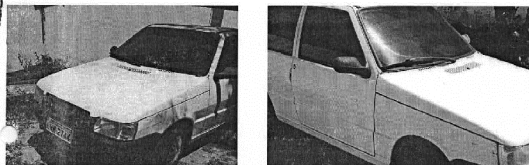


(LOCAL DO BEM: SEDESC - AV. PINHEIRO MACHADO, 2.300 - PRÓXIMO À RODOVIÁRIA)

FIAT UNO MILLE FIREFLEX, PLACA LVO-8524, ANO/MOD.07/08, COR BRANCA, ÁLC/GAS, CHASSI 9BD15802784961501, RENAVAL 917861205.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Carro em regular estado e batido, com para-choque quebrado; sem retrovisor esquerdo; 04 pneus precários; câmbio manual; motor batido; lataria com avarias na porta esquerda, peças soltas dentro do veículo.

LOTE 02:

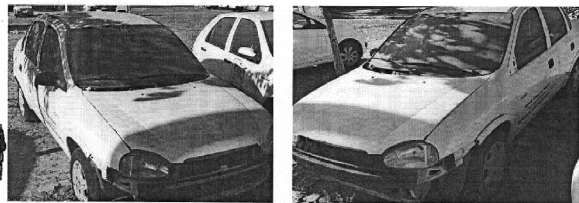


FIAT UNO MILLE FIREFLEX, PLACA LWM-2744, ANO/MOD.07/08, COR BRANCA, ÁLC/GAS, CHASSI 9BD15802784964279, RENAVAL 918754100.

(LOCAL DO BEM: SEDESC - AV. PINHEIRO MACHADO, 2.300 - PRÓXIMO À RODOVIÁRIA)

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção; lataria regular com amassado na lateral; 04 pneus ruins; câmbio manual; motor necessita de reparos e suspensão ruim;

LOTE 03:



CHEVROLET CORSA, PLACA LWB-8416, ANO/MOD 06/07, COR BRANCA, ÁLC/GAS, CHASSI 13GSA19907B203785, RENAVAL 907732682.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria regular; Para-choque arrancado, mas encontra-se dentro do veículo; 04 pneus ruins; sem bateria; sem retrovisor esquerdo; motor batido; suspensão necessita de reparo.

LOTE 04:



FIAT PÁLLO, PLACA LVJ-3205, ANO/MOD 07/07, COR BRANCA, ÁLC/GAS, CHASSI 9BD17164G75004657, RENAVAL 923321713

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria regular; 04 pneus ruins; sem radiador; sem ventilador; motor e suspensão necessitam de reparos.

LOTE 05:



VW KOMBI, PLACA LWD-3742, ANO/MOD 04/04, COR BRANCA, ÁLC/GAS, CHASSI 9BWFB07X24P004139, RENAVAL 823270297

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria regular com pontos de ferrugem; 04 pneus ruins; portas com jigem; motor, suspensão e caixa de direção necessitam de reparos.

LOTE 06:

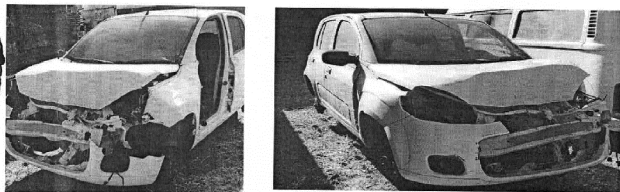


FIAT DUCATO, PLACA NIP-4928, ANO/MOD. 09/10, COR BRANCA, DIESEL, CHASSI 93W24AK245834, RENAVAL 184925703.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria ruim. Sem motor, só bloco do motor. Sem caixa de marcha. 04 pneus ruins.

ANEXO DA LEI 3.429/2019

LOTE 07:



FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA LWJ-9243, ANO/MOD 14/14, COR BRANCA, ÁLC/GAS, CHASSI 9BD195152E0556981, RENAVAM 997536500.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria ruim; frente batida; falta: ventilador, radiador, faróis, para-choque; m porta dianteira esquerda; sem rodas e retrovisor esquerdo.

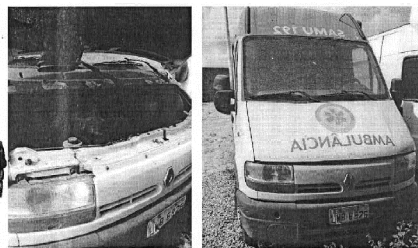
LOTE 08:



AMBULÂNCIA FIAT IVECO, PLACA NID-9837, ANO/MOD 04/04, DIESEL, CHASSI 932C4980148314549, RENAVAM 885706234.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria com ferrugem; sem 04 rodas; sem para-choque traseiro; sem retrovisores; sem faróis; motor batido; suspensão ruim;

LOTE 09:



RENAULT AMBULÂNCIA MASTER, PLACA LWB-6926, ANO/MOD 2006/2006, A DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 93YADCUH56J715197, RENAVAM 915443023.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. motor batido e desmontado do veículo na oficina. Caixa de marcha ruim. 04 pneus ruins.

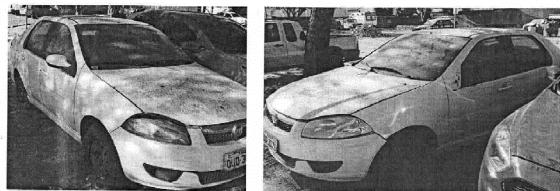
LOTE 10:



FIAT DUCATO MINIBUS, PLACA NIC-2733, ANO/MOD 09/09, COR BRANCA, DIESEL, CHASSI 93W245L3392039546, RENAVAM 136577075.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria regular com amassados na lateral; 04 pneus ruins; suspensão ruim; motor batido.

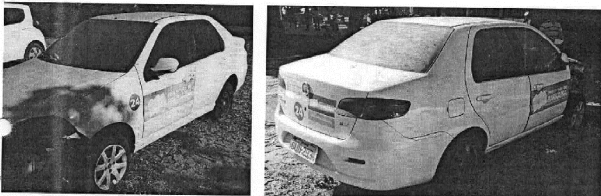
LOTE 11:



FIAT SIENA, PLACA OUD-3076, ANO/MOD 13/13, COR BRANCA, ÁLC/GAS, CHASSI 9BD372171D4036127, RENAVAM 540766330.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Motor batido; vidro traseiro quebrado; painel quebrado; 04 pneus ruins; sem retrovisor direito; suspensão ruim.

LOTE 12:



FIAT SIENA, PLACA OUD-2936, ANO/MOD 13/13, COR BRANCA, ÁLC/GAS, CHASSI 9BD372171D4034855, RENAVAM 540759198.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Sem para-choque; sem radiador; sem faróis; sem para-lama direito; 04 pneus ruins; motor e suspensão necessitam de reparos.

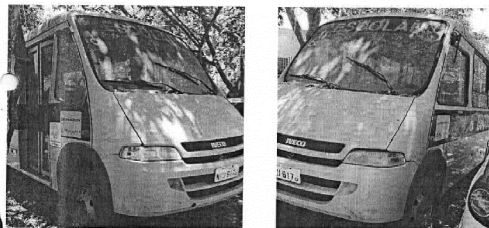
LOTE 13:



RENAULT MASTER BUS 16 DCI, PLACA LWB-8126, ANO/MOD 06/07, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI YCDDUH57J771877, RENAVAM 907634915.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria com amassados e ferrugem. Sem para-choque. 04 pneus ruins. Motor batido e suspensão ruim.

LOTE 14: (LOCAL DO BEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PRAÇA MIGUEL FURTADO BACELAR, Nº 45- BAIRRO DE FÁTIMA)

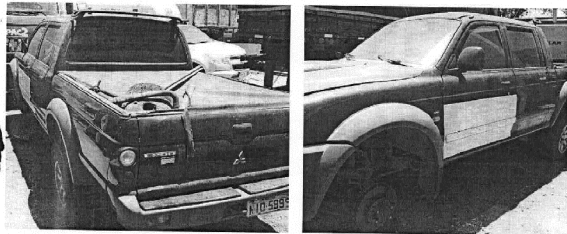


FIAT IVECO CITY CLASS, PLACA NIU-6178, ANO/MOD 10/11, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01B8422002, RENAVAM 315189614.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria regular; pneus ruins; sem retrovisores; motor batido, suspensão ruim.

ANEXO DA LEI 3.429/2019

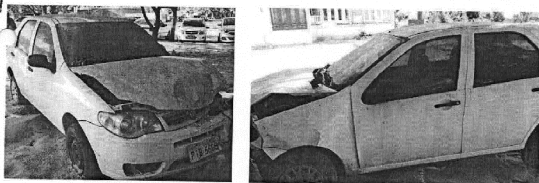
LOTE 15:



MITSUBISHI, L 200, PLACA NIO-5699, ANO/MOD 09/10, A DIESEL, COR CINZA,
CHASSI 93XPNK740AC961714, RENAVAM 184963745.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria com ferrugem. 03 pneus ruins. 01 roda retirada. Motor batido. Suspensão ruim.

LOTE 16:



FIAT PÁLIO, PLACA PIB-5666, ANO/MOD 14/15, ÁLC/GAS, COR BRANCA, CHASSI 9BD17122LF5964779, RENAVAM 1215098119.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Frente amassada com capô, para-choque e para-lama danificados. 04 pneus ruins. Sem farol esquerdo. Sem retrovisor direito. Motor batido e suspensão ruim.

Handwritten signature

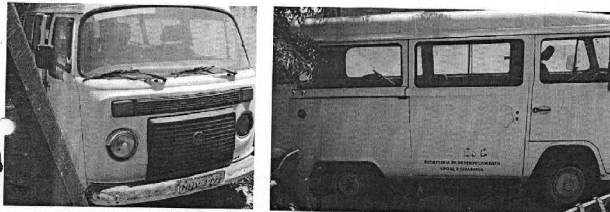
LOTE 17:



FIAT UNO MILLE, PLACA OUA-2229, ANO/MOD 13/13, ÁLC/GAS, COR BRANCA,
CHASSI 9BD15844D6850923, RENAVAM 547930658.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria regular; 04 pneus ruins; suspensão ruim; bloco do motor rachado.

LOTE 18:



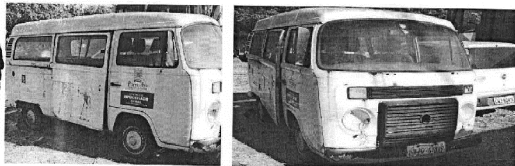
(LOCAL DO BEM: SEDESC - AV. PINHEIRO MACHADO, 2.300 - PRÓXIMO À RODOVIA)

VW KOMBI, PLACA NHV-2779, ANO/MOD. 07/08, ÁLC/GAS, COR BRANCA, CHASSI 9BWGF07X68P001056, RENAVAM 936288051.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção; Lataria ruim, com pontos de ferrugem; batido na lateral; sem painel; portas com ferrugem; sem farol esquerdo; 04 pneus ruins; necessita de reparos na suspensão e motor.

Handwritten signature

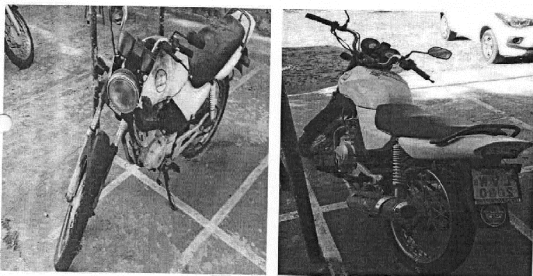
LOTE 19:



VW KOMBI, PLACA NHV-4809, ANO/MOD. 07/08, ÁLC/GAS, COR BRANCA, CHASSI 9BWGF07X58P0017, RENAVAM 938628391.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria danificada com ferrugem. Sem faróis; Sem retrovisores. Porta lateral danificada. Motor e suspensão ruins. 04 pneus ruins.

LOTE 20:

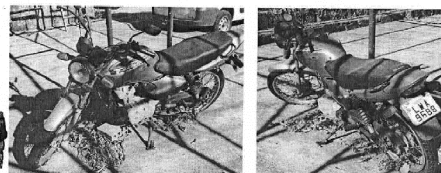


MOTO YAMAHA YBR 125E, PLACA LVW-2000, ANO/MOD 02/02, A GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C6KE010020067788, RENAVAM 792027175.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria com ferrugem; 02 pneus ruins; motor necessita reparo; sem bateria e retrovisor esquerdo.

Handwritten signature

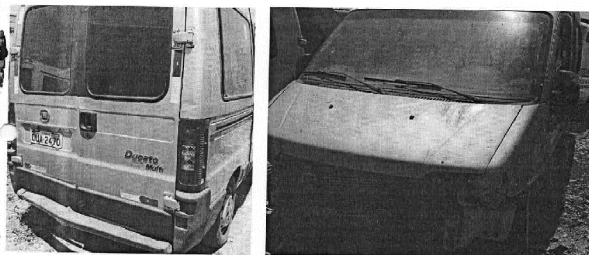
LOTE 21:



MOTO HONDA CG 125 TITAN KS, PLACA LWA-9688, ANO/MOD 02/02, A GASOLINA, CHASSI 9C2JC30102R231517, RENAVAM 790552124.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria com ferrugem; motor ruim; sem bateria; 02 pneus ruins;

LOTE 22:



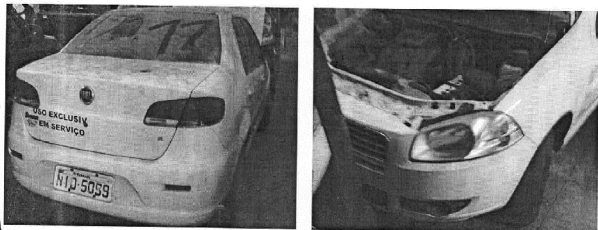
FIAT MICROONIBUS, PLACA OUA-2470, ANO/MOD 13/13, A DIESEL, COR PRATA, CHASSI 93W245H34D21125554, RENAVAM 553556347.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria ruim; sem pneus dianteiros, os pneus traseiros ruins; sem para-choque; motor batido e suspensão ruim.

Handwritten signature

ANEXO DA LEI 3.429/2019

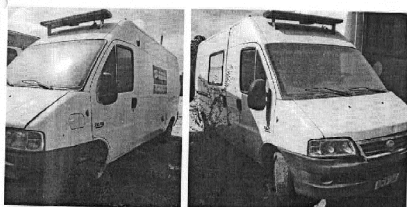
LOTE 23:



FIAT SIENA, PLACA NIJ-5099, COR BRANCA, ÁLCOOL/GAS, ANO 2009/2010, CHASSI 9BD17202LOA3541864, RENAVAM 184915228.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. Lataria regular; 04 pneus ruins; motor batido e suspensão ruim; sem retrovisor esquerdo.

LOTE 24:

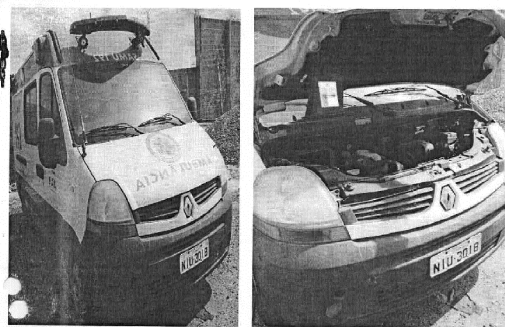


AMBULÂNCIA FIAT, PLACA NHW-8138, A DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 93W245G3382018848, ANO 2007/2008, RENAVAM 938982397.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. 03 pneus ruins, falta 01 roda. Motor batido, sem caixa de marcha, lataria ruim.

Falou

LOTE 25:



AMBULÂNCIA RENAULT MASTER RONTAN, ANO 2010/2011, A DIESEL, PLACA NIU-3018, CHASSI Nº: 93YADC9H6BJ521739, RENAVAM 00306313871.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. 04 pneus ruins. Motor batido, sem caixa de marcha, lataria regular.

LOTE 26:

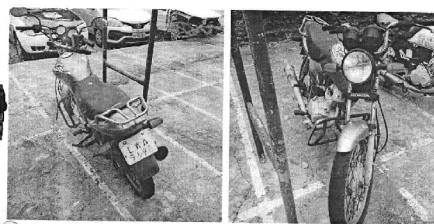


FIAT/FIORINO FLEX, ANO 2009/2010, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA NIP-5058, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BD255049A8869756, RENAVAM 188086340.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. 04 pneus ruins. Motor batido, caixa de marcha regular, lataria regular.

Falou

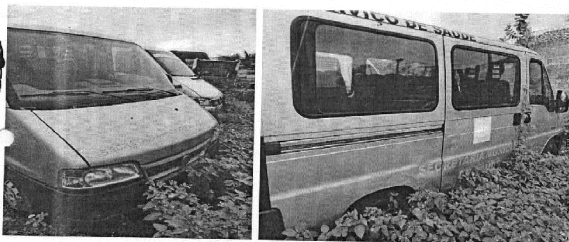
LOTE 27:



HONDA / CG 125 TITAN KS, GASOLINA, ANO 2002/2002, PLACA LWA-8698, COR PRATA, CHASSI Nº JJC30102R231456, RENAVAM 790552922.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. 02 pneus ruins. Motor batido, caixa de marcha regular, lataria regular.

LOTE 28:

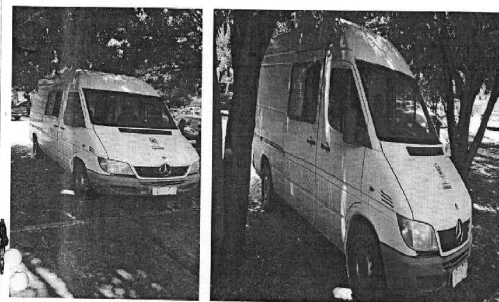


FIAT/ DUCATO MINIBUS, A DIESEL, ANO 2009/2010, COR PRATA, PLACA NIQ-5709, CHASSI Nº 93W244M24A2046686, RENAVAM 191486603.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção. 04 pneus ruins. Motor batido, caixa de marcha regular, lataria regular.

Falou

LOTE 29:



MERCEDES BENZ 313 CDI/ SPRINTERF, AMBULÂNCIA, A DIESEL, ANO MOD/FAB 2005/2006, COR BRANCA, PLACA LWF-0218, CHASSI 8AC9036626A937383, RENAVAM 875241808.

SITUAÇÃO: Veículo sem manutenção, 04 pneus regulares, Motor batido, caixa de marcha necessita reparos, lataria regular.

Falou

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 2159/2019, de 04 de setembro de 2019.

Provisão para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa da
Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE SOUSA**
portador(a) do CPF nº 375.068.543-68 e do RG nº 1.357.351 - SSP/PI, para
exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Executivo**, lotado (a)
na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 04 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 856/2018

REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 856/2018 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI**
e a empresa **L & E EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME**;
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: L & E EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME;
CNPJ: 08.930.606/0001-38;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 856/2018 por mais **04 (QUATRO) meses**, que tem por objeto a
LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, conforme solicitado, de interesse da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme justificativa contida no **Solicitação de Material/Serviços**
Nº 658/2019;
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018/PMP-PI, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº.
8.666/93 e suas alterações posteriores;
VIGÊNCIA: 4 MESES;
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 857/2018

REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 857/2018 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI**
e a empresa **L & E EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME**;
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: L & E EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME;
CNPJ: 08.930.606/0001-38;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 857/2018 por mais **04 (QUATRO) meses**, que tem por objeto a
LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, conforme solicitado, de interesse da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme justificativa contida no **Solicitação de Material/Serviços** Nº
657/2019;
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017/PMP-PI, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº.
8.666/93 e suas alterações posteriores;
VIGÊNCIA: 4 MESES;
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019.

ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/2017
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18265/2017PMP - PI
Procedimento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 PMP - PI

O município de Parnaíba - PI torna público a quem interessar a Errata ao extrato de publicação do termo aditivo nº
03/2019 ao contrato Administrativo nº 743/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI e a
empresa G DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.652.826/0001-83, veiculado na edição 2433 de 30 de agosto
de 2019, do diário oficial do município de Parnaíba - PI, na página 03.

CONTRATANTE:

ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 743/2017.

LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 743/2017.

Parnaíba (PI), 04 de setembro de 2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 297/2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Neiviane Rodrigues Fialho**, portadora do CPF Nº 032.921.223-09, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível III, Simbologia AA-III** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Setembro de 2019.

Jose Geraldo Alencar Filho
Jose Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 299/2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Mariane de Jesus**, portadora do CPF Nº 048.230.343-33, do cargo de provimento em comissão de **Operador Administrativo**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Setembro de 2019.

Jose Geraldo Alencar Filho
Jose Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 298/2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Aerton Rocha Veras**, portador do CPF Nº 394.230.773-15, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível V, Simbologia AA-V** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Setembro de 2019.

Jose Geraldo Alencar Filho
Jose Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 300/2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Fabriziany Pinto Mesquita**, portadora do CPF Nº 016.009.503-45, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar Nível I, Simbologia AP-I** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 02 de Setembro de 2019.

Jose Geraldo Alencar Filho
Jose Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa / Rosélia Souza Oliveira (SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Secretário de Governo

Israel José Nunes Correia
Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Parnaíba - IPMP

Rejane Maria Mendes Moura
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário do Setor Primário e Abastecimento (Interino)

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente de Comunicação

Charles de Melo Pires Junior
Superintendente de Administração

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente de Planejamento (Interino)

Edrivandro Gomes Barros
Superintendente de Turismo (Interino)

Albert Nunes de Carvalho
Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e
Regularização Fundiária,
Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil
(Interina)
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços -
EMPA (Interina)

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e
Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana
de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
Presidente da Agência de Regulação de
Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e
Contratos Administrativos - CLCA

